



## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N°199/2021

Dispõe sobre Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Cearense.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo de cursos de pós-graduação, destinadas a servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a Resolução do Órgão Especial nº17/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de outubro de 2020, e com a Instrução Normativa nº 02/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 28 de agosto de 2021,

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020.

A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na Resolução do Órgão Especial nº17/2020, de 08 de outubro de 2020.

### DAS VAGAS

Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas** de custeio de bolsas de estudos para curso de pós-graduação, que serão distribuídas entre as categorias Magistrados e Servidores e entre os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme especificado a seguir:

3.1. Vagas destinadas à categoria Magistrados:

<b>MAGISTRADOS</b>	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	07

3.2 Vagas destinadas à categoria Servidores:

<b>SERVIDORES</b>	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	04
Doutorado	03

### DAS INSCRIÇÕES

O candidato à bolsa de estudo deverá **apresentar requerimento**, de acordo com o Art. 12. da Resolução nº17/2020, de 08 de outubro de 2020, via SAJADM/CPA, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, e encaminhar para a Coordenadoria de Educação Corporativa da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (sigla CPA: **TJCECEDUC**), anexando os seguintes documentos:

I - comprovação de aprovação na seleção, expedido pela Instituição de Ensino;

II - comprovação de que o programa de pós – graduação é recomendado pelo CAPES, constando a respectiva nota a ele atribuída;

III- cópia do projeto de pesquisa da dissertação ou da tese;

IV - comprovantes de experiência docente, caso haja, em forma de certidões;

V- termo de Compromisso (conforme Artigo 10), assinado;

VI- Investimento do curso, constando valor da mensalidade e quantidade de parcelas.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital e na Resolução nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020, serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará